

Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº035.

## Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36  
Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000  
(15) 3222 2011 / 3202 8710

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Em cumprimento ao que determina o Estatuto social do Instituto Humberto de Campos e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Reunião do Conselho Deliberativo, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais e a nós colocados a disposição para exames por parte da diretoria, constata a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis pela sua execução.

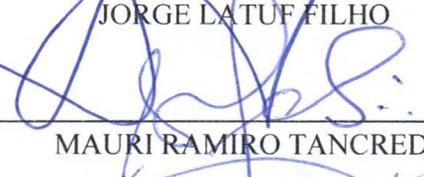
Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Instituto Humberto de Campos, reconhecem e atestam à precisão do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, apresentado e, propõem a sua integral aprovação.

Sorocaba, 31 de dezembro de 2024.

Conselho Fiscal: -

  
JORGE LATUF FILHO

Conselho Fiscal: -

  
MAURI RAMIRO TANCREDO

Conselho Fiscal: -

  
BENEDICTO FERREIRA TELLES NETO